Resolução nº	: 12909/98
Protocolo nº	: 239753/98
Origem	: CRECHE JESUS CRIANÇA DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado	: CRECHE JESUS CRIANÇA DE CAMPINA DA LAGOA
Assunto	: COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1996/97 , na importância de R$ 24.508,80 (vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente